



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: cmilitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## CONTRATO N.º 029/2023

**CONTRATO N.º:** 029/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA.

**CONTRATADO:** BRASIL NORDESTE - DARLAN FERREIRA AMARAL  
EMPREENDEIMENTOS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PLACAS HONORÍFICAS (TÍTULOS DE CIDADÃOS) PARA A SESSÃO SOLENE EM PROL DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**INTERESSADA(S):** Câmara Municipal de Itaetê

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2023

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 017/2023

Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PLACAS HONORÍFICAS (TÍTULOS DE CIDADÃOS) PARA A SESSÃO SOLENE EM PROL DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, que entre si fazem: de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ e do outro o BRASIL NORDESTE - DARLAN FERREIRA AMARAL EMPREENDEIMENTOS.

Pelo presente instrumento particular, doravante denominado **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.267.398/0001-79, com sede à Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Presidente, **NELSON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador de cédula de identidade n.º 11.536.225-80 - SSP/BA, expedida em 21.03.2017 e CPF n.º 012.625.975-52, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, denominado **CONTRATADO** e a Empresa **BRASIL NORDESTE - DARLAN FERREIRA AMARAL EMPREENDEIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.664.738/0001-17, estabelecida à Avenida "C" - Rodovia BR 410 n.º 1.546 - Sala 02 - Bairro Zona Norte - CEP 48.400-000 - Ribeira do Pombal - Bahia, empresa que apresentou menor preço estimado global da Dispensa de Licitação n.º 017/2023, Processo Administrativo n.º 029/2023, neste ato representada pelo Sr. Sr. **DARLAN FERREIRA AMARAL**, brasileiro, maior, portador do documento de identidade n.º 1395395306, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.882.125-13, residente e domiciliado à Travessa Ruy Barbosa n.º 457 - Centro - CEP 48.400-000 - Ribeira do Pombal - Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

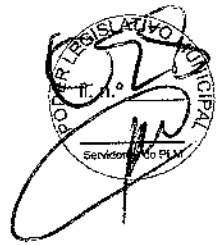
*Darlan Ferreira Amaral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefex (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui o objeto da presente licitação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PLACAS HONORÍFICAS (TÍTULOS DE CIDADÃOS) PARA A SESSÃO SOLENE EM PROL DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.

IT	ESPECIFICAÇÕES	UF	QT	V. Unit.	Total
1	PLACAS HONORÍFICAS (TÍTULOS DE CIDADÃOS) PARA A SESSÃO SOLENE EM PROL DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA; PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO ESCOVADO, MEDINDO, NO MÍNIMO 25CM X 17CM, COM ESTOJO	SERV	20	300,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. O prazo estimado de fornecimento do objeto do presente Contrato será o correspondente à data da sua assinatura até 21 de novembro de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA

3. A Contratada obriga - se a fornecer o produto descrito na Cláusula Primeira, de forma única, no prazo de até 5 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviço.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O preço estimado global do presente instrumento é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.2. O valor de cada item encontra-se na proposta de preços anexa ao processo de Dispensa de Licitação 017/2023, bem como na Cláusula Primeira deste Instrumento Contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

5. Os pagamentos serão efetuados conforme cada entrega através do Setor da Tesouraria, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, porém, em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua apresentação.

5.1. A nota fiscal/fatura deve vir acompanhada dos seguintes documentos fiscais: a) Comprovante de Inscrição e de Situação Fiscal; b) CND INSS; c) Certificado de Regularidade do FGTS/CRF; d) CND Federal; e) CND Estadual; f) CND Municipal; g) CND Trabalhista.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

*Darlan Ferreira Amaral*

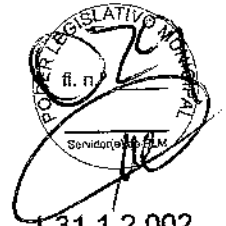
*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



Unidade Orçamentária: 01.01.000 – Câmara Municipal de Itaetê / Projeto Atividade – 1.31.1.2.002  
– GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO / Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

## CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

### 8.1 - DO CONTRATADO:

8.1.1 O Contratado se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. art. 71 da Lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

8.1.1.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o Contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e § 1º.

8.1.2. Será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

8.1.3. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, que impliquem em substituição do Contratado por outra Empresa.

8.1.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

8.1.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

2) Pela inexecução do ajuste:

- a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
- b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor do contrato.

§ 1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§ 2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de

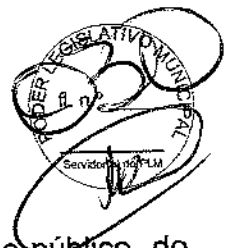
*Darlan Ferreira Amaral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

8.1.6 - Deverá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Itaetê-Ba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.- A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.1. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.2. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

9.3. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

10. A Contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao Contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Ordem de Serviço/INSS nº 209, de 20 de maio de 1999.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12. Faz parte do presente contrato, todos os atos administrativos, contidos no Processo Administrativo nº 029/2023 - Dispensa de Licitação CMI/BA 017/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Receber os produtos contratado através do Servidor da Administração devidamente

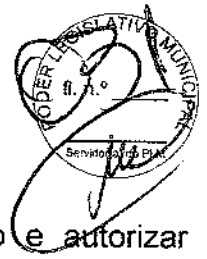
*Darlan Ferreira Amara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320-2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



autorizado que, fará verificação da qualidade, e conseqüente aceitação e autorizar fornecimento na bomba mediante ORDEM/REQUISIÇÃO.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa qualidade dos produtos do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93;
- b) Entregar o objeto de acordo com as especificações e condições constantes neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaetê, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Itaetê - Bahia, 13 de setembro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA  
NELSON BISPO DOS SANTOS  
Contratante

  
BRASIL NORDESTE  
DARLAN FERREIRA AMARAL  
Contratada

Testemunhas: Gabriela da Silva Santos  
CPF n.º 09300632570

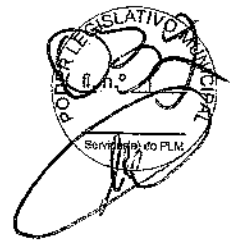
Testemunhas: Raquel Macedo Bispo Santos  
CPF n.º 03899541590



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## PARECER JURÍDICO


### TERMO DE CONTRATO

Submete a nossa avaliação, o Presidente da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, o **CONTRATO DE N.º 029/2023** referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2023, cujo objeto corresponde às **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PLACAS HONORÍFICAS (TÍTULOS DE CIDADÃOS) PARA A SESSÃO SOLENE EM PROL DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.**

Não foram constatados vícios nem irregularidades que ensejem a sua nulidade, estando de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes.

É o parecer.

Itaetê - Bahia, 13 de setembro de 2023.

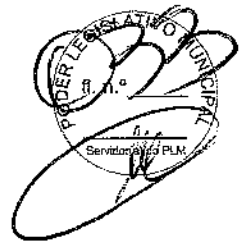
  
**Dra. VANESSA V. PEREIRA BORGES CARVALHO**  
Assessora Jurídica – CMI/BA  
OAB/BA n.º 38.475



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



## ORDEM DE SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tombado nesta Casa Legislativa sob o n.º 017/2023, apresenta à empresa BRASIL NORDESTE - DARLAN FERREIRA AMARAL EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.664.738/0001-17, estabelecida à Avenida "C" - Rodovia BR 410 n.º 1.546 - Sala 02 - Bairro Zona Norte - CEP 48.400-000 - Ribeira do Pombal - Bahia a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PLACAS HONORÍFICAS (TÍTULOS DE CIDADÃOS) PARA A SESSÃO SOLENE EM PROL DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.

Itaetê - Bahia, 13 de setembro de 2023.

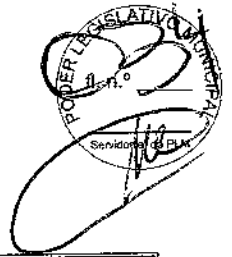
  
**NELSON BISPO DOS SANTOS**  
Presidente CMI/BA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaeta@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023**

**Objeto** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PLACAS HONORÍFICAS (TÍTULOS DE CIDADÃOS) PARA A SESSÃO SOLENE EM PROL DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.

**Prazo Estimado** – 04 (quatro) meses.

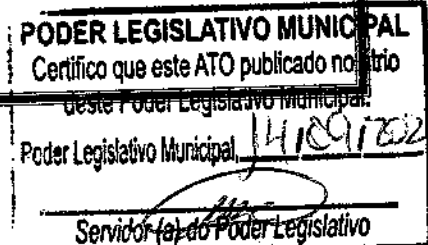
**Contratada** – BRASIL NORDESTE - DARLAN FERREIRA AMARAL EMPREENDIMENTOS - CNPJ/MF - 47.664.738/0001-17 - Avenida "C" - Rodovia BR 410 n.º 1.546 - Sala 02 - Bairro Zona Norte - CEP 48.400-000 - Ribeira do Pombal - Bahia.

**Fundamentação Legal** – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes.

**Valor Global da DISPENSA** - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Itaetê - Bahia, 14 de setembro de 2023.

  
**NELSON BISPO DOS SANTOS**  
Presidente CMI/BA





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

Rua Rosa Correia Ferrero, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320-2043 - E-mail: [camitaete@hotmail.com](mailto:camitaete@hotmail.com)

**ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023**

**Objeto** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE PLACAS HONORÍFICAS (TÍTULOS DE CIDADÃOS) PARA A SESSÃO SOLENE EM PROL DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA.

**Prazo Estimado** – 04 (quatro) meses.

**Contratada** – **BRASIL NORDESTE - DARLAN FERREIRA AMARAL EMPREENDIMENTOS** - CNPJ/MF - 47.664.738/0001-17 - Avenida "C" - Rodovia BR 410 n.º 1.546 - Sala 02 - Bairro Zona Norte - CEP 48.400-000 - Ribeira do Pombal - Bahia.

**Fundamentação Legal** – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes.

**Valor Global da DISPENSA** - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Itaetê - Bahia, 14 de setembro de 2023.

**NELSON BISPO DOS SANTOS**  
Presidente CMI/BA